

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e considerando que Paulo Sarasate foi, ao longo de sua profícua atividade profissional, dedicada ao magistério e aos problemas educacionais; considerando que, como jornalista, deputado, senador, governador de Estado, honrou sua atuação, buscando sempre a verdade dos fatos e o desenvolvimento integrado do País; considerando que a vida política, social e intelectual da Nação muito deve à sua contribuição patriótica e renovadora;

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Governador Paulo Sarasate" o Ginásio Estadual de Vila Mariana, na Capital.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1969.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1969.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e considerando a consciência patriótica que sempre norteou a atuação funcional do Prof. Ary Monteiro Galvão, para quem a Pátria era o objetivo maior de sua vida de professor; considerando que seu amor ao trabalho e à cultura o levou a realizações incomuns no magistério, dignificando-o e enaltecendo-o; considerando que, indefectível em sua missão, deixou exemplo memorável para seus concidadãos, sobretudo para os estudantes;

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Ary Monteiro Galvão" o Grupo Escolar do Jardim Eulina, em Campinas.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1969.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1969.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Bariri.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968;

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-703-68, a doação ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de um veículo usado Pick-Up, Ford, ano 1957, motor n. F10AK7SBX-16056, P.I.-PC-27, pertencente à Divisão de Transportes da Secretaria da Saúde e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.  
Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança, por intermédio do Departamento Estadual do Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.  
Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.  
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1969.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde  
José Henrique Turner, Secretário de Estado  
Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1969.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Dispõe sobre doação de material inservível do Estado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 5.º da Lei n. 10.064, de 27 de março de 1968;

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GE. 7.371/69, fica doado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, o seguinte material: — 144 camas de ferro, c/ estrado de tela, 14 camas hospitalar de aço, 7 esterilizadores, 1 máquina de aparar grama, 5 grades de ferro, 2 fogareiros a gás, 1 caixa de chapa galvanizada, 1 autoclave "Ibaci", 15 ferros elétricos p/ passar roupas, 1 enceradeira elétrica s/ marca, 1 enceradeira elétrica marca Arno, 10 aquecedores p/ água "Cosmopolita", 2 relógios de parede "Tagus" e 20 exaustores de ar "Princesa Standard", pertencentes à Secretaria da Saúde — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"; 1 veículo chevrolet, sedan, ano de 1947, motor n. EAM-140053-PI-484; 1 veículo Land Rover, Jeep, ano de 1959, motor n. 06111-613.Ch.L06111237, patrimoniados na Secretaria da Agricultura; veículos Ford, ônibus rural, ano de 1951, motor n. F-1-RISBX-10628; veículo Ford Alvorada, camioneta, ano de 1949, motor n. 98-RC-189.203; veículo Volkswagen, sedan, ano de 1959, motor n. B-4674; veículo Volkswagen, sedan, ano de 1959, motor n. B-4631; veículo Willys Overland, Jeep, ano de 1957, motor n. 4J-175986, patrimoniados na Secretaria da Fazenda; veículo Ford Fariyne, sedan, ano de 1959, motor n. C9ES283053; veículo Aero Willys, sedan, ano de 1961, motor n. .... B-S-215513-Ch.11.145.01782; Volkswagen, sedan, ano de 1961, motor n. B-80256-Ch.054620; Volkswagen, sedan, ano de 1961, motor n. B-67525-Ch.045586; Packard, sedan, ano de 1951, motor n. J-212.617; Packard, sedan, ano de 1947, motor não identificado; Willys Overland, Perua, ano de 1951, motor n. 451.FAI.19.346; Willys Overland, Perua, ano de 1951, motor n. 451.FAI.19344; Volkswagen, Perua, ano de 1961, motor n. B-22619; Aero Willys, ano de 1965, motor .. B-5039948, patrimoniados na Secretaria da Educação; Ford, camioneta, ano de 1957, motor n. 15941-ch.F10AK7SBX; Aero Willys, sedan, ano de 1961, motor n. BI-084.821; Chevrolet, sedan, ano de 1947, motor EAM-140.098; Ford, sedan, ano de 1951, chassis B1SBX-102.880; Ford, sedan, ano de 1951, ch. B1SEX-100464; Ford, camioneta, ano de 1958, ch. F10AK7SBS-15.995; Henchel, Caminhão, ano de 1952, motor n. 40.445; Henchel, Caminhão, ano de 1952, motor n. 40.438; Willys Overland, Jeep, ano de 1957, motor n. 4J-186606; Willys Overland, Jeep, ano de 1951, motor n. /3-J-82214; Volkswagen, Kombi, ano de 1962, ch. .... B2-051-651; Chevrolet; ambulância, ano de 1959, chassis, n. G59A-3.792-M; Chevrolet, ambulância, ano de 1960, ch. n. G60A-10.094-M; Chevrolet, ambulância, ano de 1959, ch. n. G59A-3694-M; Chevrolet, ambulância, ano de 1960, ch. n. G60A-767-M; Ford, ambulância, ano de 1960, ch. F10AAOSB n. 11.598; Ford, ambulância, ano de 1960, ch. F10AAOSB-13.994; Chevrolet, ambulância, ano de 1959, ch. G59A-3.264-M; Willys Rural, ano de 1959, motor n. B-818.283, patrimoniados na Secretaria da Saúde; Chevrolet, ônibus, ano de 1963, motor n. .. 2J-0509-B-ch.G62B3796B; Ford, perua mista, ano de 1963, motor n. F10AA-35B-22.131; Willys, Rural, ano de 1965, motor n. B5-232.762; Willys, Rural, ano de 1963, motor n. B6-241.876; Lambreta, ano de 1966, motor n. 83.164; Lambreta, ano de 1966, motor n. 83.785; Lambreta, ano de 1966, motor n. 82.104, patrimoniados na Secretaria da Segurança Pública, e declarados inservíveis pela

DEMEX — Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretária do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — Ficará revogada a presente doação, se o material referido no artigo 1.º não for retirado em trinta dias.  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1969  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Luis Arrobas Martins, Secretário da Fazenda  
Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação  
Olavo Vianna Moog, Secretário da Segurança Pública  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde  
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1969  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Autoriza celebração de convênio.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Ariranha, para que essa municipalidade, obedecendo os requisitos legais de despesas públicas, proceda à construção de uma quadra esportiva para cestebol, em terreno de propriedade do Estado, situado ao lado do imóvel ocupado pelo Grupo Escolar e Ginásio Estadual "Benta Teixeira de Carvalho", daquela cidade, arcando a referida Secretaria com a importância de té NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para a execução do empreendimento e cabendo à Prefeitura interessada o fornecimento de mão de obra assim como do numerário que porventura exceder o valor ora previsto, para a conclusão da obra.  
Artigo 2.º — Para o cumprimento das disposições contidas no artigo anterior, ficam dispensadas, em caráter excepcional, as exigências do Decreto n.º 48.037, de 31-5-67.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta dos recursos provenientes do Código Local 102 — Elemento 4.1.2.0.  
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1969.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Orlando Gabriel Zancaner — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1969. Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Autoriza celebração de convênio.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Potirendaba, para que essa municipalidade, obedecendo os requisitos legais de despesas públicas, proceda à construção de uma quadra esportiva para cestebol, em imóvel de propriedade do Estado, onde se situa a Escola Normal e Ginásio Estadual Maestro Antônio Amato, daquela cidade, arcando a referida Secretaria com a importância de até NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para a execução do empreendimento e cabendo à Prefeitura interessada o fornecimento da mão de obra, assim como o numerário que porventura exceder o valor ora previsto, para a conclusão da obra.

Artigo 2.º — Para o cumprimento das disposições contidas no artigo anterior, ficam dispensadas, em caráter excepcional, as exigências do Decreto n.º 48.037, de 31 de maio de 1967.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta dos recursos provenientes do Código Local 102 — Elemento 4.1.2.0.  
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1969.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Orlando Gabriel Zancaner — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1969. Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Autoriza a instalação de Museu, em Lins.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que a Prefeitura Municipal da cidade de Lins, através do Expediente G.E. 779-1969, da Casa Civil, pleitea do Governo do Estado a instalação, no município, de seu museu histórico, integrando a rede dos museus históricos e pedagógicos de São Paulo;

considerando que a mesma autoridade propõe, para esse Museu, a denominação de Albuquerque Lins, numa justa homenagem ao ilustre brasileiro que foi Presidente de São Paulo e emprestou seu nome ao próspero município paulista da Noroeste;

considerando que a administração estadual tem adotado por norma, ao criar os museus históricos e pedagógicos, a atribuição aos mesmos de um patrono de preferência escolhido entre antigos Governadores de São Paulo, para facultar aos seus, além da história do município em que se implantam, o período histórico estadual e nacional, correspondente ao da época dos mencionados patronos, e em que devem eles se especializar;

considerando que o Presidente Albuquerque Lins ainda não foi alvo de semelhante homenagem do poder público e que é inteiramente procedente a pedido da Prefeitura Municipal de Lins,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo autorizada a instalar, na cidade de Lins, o Museu Histórico e Pedagógico "Presidente Albuquerque Lins".

Artigo 2.º — O Museu a que se refere o artigo anterior será instalado por intermédio do Serviço de Museus Históricos daquela Secretaria de Estado e em local oferecido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Artigo 3.º — Enquanto o Museu Histórico e Pedagógico "Presidente Albuquerque Lins" não dispuser de quadro próprio de pessoal, responderá pela sua administração um professor do quadro do ensino para isso designado, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1969.

**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1969.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração no Decreto n. 51.710, de 18 de abril de 1969.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação os artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 51.710, de 18 de abril de 1969.